



Prefeitura Municipal de São Gotardo
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N^o 601/89

"Declara de utilidade pública o Lar da Criança Josa Ribeiro, com sede nesta cidade".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica declarado de utilidade pública, o Lar da Criança Josa Ribeiro, com sede à Rua Rio Solimões, 55 - Jardim Ana Paula, CGC: 20.058.426/0001-03.

Art. 2^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de março de 1.989.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Erii Hosana Alves
Secretária Municipal